



Processo Seletivo

Cursos de Graduação 2º Semestre 2020

O Diretor Geral da Faculdade de Miguel Pereira torna público que estão abertas no período de 14 de maio a 08 de setembro de 2020 o Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo online para o segundo semestre 2020, para ingresso nos cursos de graduação da Faculdade Miguel Pereira conforme quadro I abaixo, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

1. DA REALIZAÇÃO

1.1 A realização do Processo Seletivo (Online) ficará sob a responsabilidade da Faculdade de Miguel Pereira e se destinará ao preenchimento das vagas dos seguintes cursos:

Quadro I – Cursos e Vagas

CURSOS	TURNOS	VAGAS DISPONÍVEIS		
		VESTIBULAR	ENEM	TOTAL
DIREITO (1) Portaria MEC/SESU n.º. 360/2018 D.O.U., de 25/05/2018, Duração: 05 anos	Noturno	25	20	45
TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA (1) Portaria MEC/SESU n.º. 360/2018 D.O.U., de 25/05/2018 Duração: 02 anos	Noturno	15	15	30
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (1) Portaria MEC/SESU n.º. 63/2020 D.O.U., de 05/03/2020, Duração: 02 anos	Noturno	20	15	35

- Os cursos terão aulas aos sábados para cumprimento da carga horária estabelecida na forma da Lei. O estágio supervisionado e

Atividades práticas previstas na matriz curricular poderão ser cumpridos no horário diurno e/ou noturno.

Observações:

1) Os alunos que não integralizarem seus cursos nos prazos mínimos necessários para conclusão poderão fazê-lo com uma dilatação de no máximo 50% do fixado. A não integralização no prazo máximo implica desvinculação do aluno do curso e da Faculdade.

2) Somente por nova aprovação em Processo Seletivo e consequente classificação dentro do limite de vagas fixado, há a possibilidade de conclusão do referido curso.

3) A Faculdade de Miguel Pereira trabalha com o sistema de crédito para os cursos deste edital.



2. FORMAS DE INGRESSO

- 2.1 O acesso aos cursos de Graduação da Faculdade de Miguel Pereira pelo presente Processo Seletivo far-se-á por meio de:
- 2.2 Aproveitamento de concluintes do ensino médio, por resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (**ENEM**) **2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019**.
- 2.3 Aproveitamento dos **Processos Seletivos (2019.2 - 2020.1) realizados na Faculdade de Miguel Pereira**.
- 2.4 Aprovação em vestibular (Prova/Redação online).

3. DA HABILITAÇÃO AO APROVEITAMENTO DO BOLETIM ENEM

- 3.1 O candidato que desejar utilizar o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM deverá manifestar interesse através do e-mail: **processoseletivo@famipe.com.br**, encaminhando a cópia do Boletim de Desempenho com o registro de notas, devidamente digitalizado, para o Setor de Processo Seletivo de Graduação.
- 3.1 O correto preenchimento do número de inscrição do ENEM é de responsabilidade única do candidato. O não envio do boletim com registro de notas invalidará sua inscrição.
- 3.2 De acordo com a determinação expressa na Portaria nº. 391, de 7 de fevereiro de 2002, do Ministério da Educação, candidatos que obtiverem nota zero na redação estarão automaticamente eliminados.
- 3.3 As vagas não preenchidas pelo ENEM serão transferidas para o processo seletivo (online).

4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS QUE REALIZARÃO A PROVA/REDAÇÃO

- 4.1 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período de 14/05/2020 à 08/09/2020, adotar os seguintes procedimentos:
 - a) Acessar o endereço eletrônico: <http://www.famipe.com.br>;
 - b) Tomar ciência das normas do Edital;
 - c) Preencher, de acordo com as instruções específicas, o requerimento de inscrição;
- 4.2 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo de requerimento de inscrição que será enviado por e-mail ao candidato.
- 4.3 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam no endereço eletrônico <http://www.famipe.com.br>.
- 4.4 A Faculdade de Miguel Pereira não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 4.5 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela Faculdade de Miguel Pereira, da geração do comprovante de inscrição enviado por e-mail.
- 4.6 O candidato portador de necessidades especiais que necessite de condições especiais para realização da prova deverá enviar e-mail para **processoseletivo@famipe.com.br** e solicitar o tipo de atendimento diferenciado a ser oferecido.



4.7 O não atendimento ao previsto no item 4.6 implicará a realização da prova nas mesmas condições estabelecidas para os demais candidatos, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

4.8 A inscrição no Processo Seletivo 2020.2 implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

5. DA PROVA / REDAÇÃO (ONLINE)

5.1 A prova/redação (Online), de caráter classificatório e eliminatório, será realizada de **forma online de acordo com os seguintes critérios abaixo:**

5.1.1 Redação de próprio punho, com no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas, a partir da temática sugerida por três textos (a serem enviados pelo setor de processo seletivo após inscrição), dissertativa e argumentativa, que defendam a posição acerca dessa problemática e apresente uma proposta de intervenção, de acordo com a norma culta escrita da língua com a atribuição de um título ao texto.

5.1.2 De acordo com determinação na Portaria nº397, de 7 de maio de 2002, do Ministério da Educação, candidatos que obtiverem grau zero na redação estarão automaticamente desclassificados nos vestibulares.

5.1.3 Esta redação deverá ser redigida de próprio punho, em formulário enviado padronizado que será enviado pelo setor de processo seletivo ao candidato, onde após a realização o mesmo deverá escanear ou fotografar para envio ao setor de processo seletivo para correção em um prazo máximo de 48h.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação dos resultados do Processo Seletivo (Online) 2020.1 será por e-mail ao candidato, em um prazo máximo de 48h após o envio da redação ao setor de Processo Seletivo.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O candidato classificado, deverá efetuar sua matrícula **em até 3 (três) dias úteis a partir da divulgação do resultado**, seguindo as devidas orientações:

- a) Preencher o formulário de pré-matrícula que será enviado pelo setor de Processo Seletivo juntamente com o resultado do vestibular.
- b) Ler, assinar e devolver o Termo de Responsabilidade (cópia escaneada ou fotocópia) por e-mail juntamente com a ficha de pré-matrícula.
- c) Efetuar o pagamento do 1º boleto que será enviado pelo setor de processo seletivo em até 3 dias úteis após a realização da pré-matrícula.

7.2 A Instituição, desde já, não se responsabiliza pelo preenchimento do quantitativo de vagas, em caso de candidatos aprovados que não efetuarem sua matrícula em tempo hábil, podendo ser considerado **desistente**.

7.3 Estarão aptos para matricularem-se os candidatos que:

- a) Atenderem os requisitos mínimos do perfil de candidato exposto no item 4.3 deste edital;
- b) Ter concluído o ensino médio (com certificado devidamente emitido).
- c) Possuírem certificado de Ensino Superior de qualquer outra instituição (com certificação devidamente emitida)

7.4 A efetivação da matrícula será mediante o pagamento do 1º boleto, na eventualidade de concessão de qualquer bolsa ou desconto, os mesmos nunca incidirão na primeira prestação da semestralidade, tendo assim, valor integral de acordo com o curso escolhido.



7.5 Em caráter excepcional devido a pandemia do COVID-19, o aluno ingressante que fizer matrícula no 2º semestre de 2020 terá anistia de 100% da segunda parcela do curso escolhido.

7.6 O candidato apto que não puder efetivar sua matrícula por conta do preenchimento do número de vagas para o curso, fará parte de uma lista de espera que obedece a uma escala de classificação, podendo ser convidado a realizar sua matrícula a qualquer momento, **respeitando-se, desde já, a data correspondente a 25%** (vinte e cinco por cento) do transcurso do período letivo de 2020.2, em razão de desistência ou desclassificação de outro candidato.

7.7 Para confirmação final da matrícula, o candidato deverá apresentar no 1º dia letivo do semestre os documentos abaixo especificados:

- a) Requerimento de matrícula, obtido na Secretaria Acadêmica de Graduação, com firma reconhecida em cartório, **POR AUTENTICIDADE**, do aluno e de seu responsável financeiro;
- b) Certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente (**fotocópia autenticada**) e cópia da publicação no Diário Oficial, para concluintes de 1985 a 2015, oriundos dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal;
- c) Histórico Escolar do ensino médio (**fotocópia autenticada**);
- d) Documento oficial de identidade (original e fotocópia), atualizado e idêntico ao da inscrição;
- e) Título de Eleitor (original e fotocópia);
- f) Certificado de Reservista (original e fotocópia);
- g) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e fotocópia);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
- i) Duas fotos 3 x 4;
- J) Documento oficial de identidade (RG), CPF e
- k) Comprovante de residência do responsável financeiro (no nome de candidato).

Observação: O aluno que não entregar todos os documentos listados no item 7.6 poderá ter sua matrícula cancelada.

7.8 No ato da matrícula o candidato terá que apresentar documentos comprobatórios de conclusão de ensino médio, caso contrário não poderá efetuar matrícula, sendo assim desclassificado do processo seletivo para o segundo semestre de 2020;

7.9 No ato da matrícula, o candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Curso expedido pelo Conselho Estadual de Educação;

7.10 O procedimento de matrícula obedecerá aos trâmites estabelecidos pela Faculdade de Miguel Pereira, devendo o requerimento ser assinado pelo candidato e seu responsável financeiro. Se o candidato for menor, o responsável financeiro legal deverá assinar o documento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, sem direito a qualquer ressarcimento pelas prestações ou taxas eventualmente pagas, caso fique comprovado o uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, evadidas de irregularidades ou outros ilícitos.

8.2 O processo seletivo 2020.2 constante neste Edital não caberá recursos.

8.3 Devido a pandemia do COVID19, o segundo semestre de 2020 tem previsão de início para o dia 08 de setembro do corrente ano, podendo sofrer alteração de acordo com agências regulamentadoras e órgãos públicos.

8.4 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados em conjunto pela Direção Geral e Processo Seletivo.



Demais informações sobre o presente Processo Seletivo poderão ser obtidas no Setor de Processo Seletivo Discente, Localizado no endereço: Rua Alvarenga Peixoto, 241, centro, Miguel Pereira/RJ, no horário de 13h 30min às 22h00, de segunda a sexta feira e aos sábados, de 08h00 às 12h00, telefone (24) 2484-3685, pelo e-mail: processoseletivo@famipe.com.br ou atendimento via *Whatsapp* (24) 99282-0525.

Miguel Pereira, 14 de maio de 2020.

**Jesimar Cruz alves
Diretor Geral**

